



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



CORRESPONDÊNCIA Nº 465/2026Ofício-OEV/ICX/31/2026

Bebedouro, 22 de setembro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente da Câmara Municipal de
BEBEDOURO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Vereadora desta Casa Legislativa, venho, respeitosamente, requerer a revisão da indicação encaminhada para composição do Fórum Municipal de Educação, especificamente quanto à vaga prevista no art. 4º, inciso II, item 19, do Decreto Municipal nº 12.602/2017, destinada ao **"Representante do Poder Legislativo"**.

A redação do referido dispositivo é expressa ao reservar assento ao **Poder Legislativo**, sem mencionar servidor, assessor ou ocupante de cargo em comissão, diferentemente de outras normas municipais em que o Município, quando pretende autorizar a representação por assessor técnico ou jurídico, o faz de maneira explícita.

Além disso, a Lei Municipal nº 5.000/2015, que institui o Plano Municipal de Educação, reconhece a participação institucional da Câmara Municipal, inclusive por meio da Comissão de Educação, como instância de acompanhamento e fiscalização das políticas educacionais, evidenciando que a representação legislativa possui natureza eminentemente institucional e política.

Cumprе destacar que os servidores ocupantes de cargo em comissão e efetiva exercem função administrativa vinculada à Presidência da Câmara, não detendo mandato popular nem legitimidade política equivalente à dos Vereadores para representar o Poder Legislativo perante órgão colegiado responsável pelo acompanhamento das políticas públicas de educação.

Também merece consideração o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, que delimita as competências da Presidência às atribuições expressamente conferidas pelo próprio Regimento, não se confundindo a administração de pessoal com a definição da representação institucional do Poder Legislativo em órgãos externos quando a legislação reserva a vaga ao próprio Poder Legislativo.

Dessa forma, **requero**:

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56638/2026 - 22/09/2026 16:51



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



1. a reconsideração da indicação encaminhada ao Poder Executivo para composição do Fórum Municipal de Educação;
2. que a vaga prevista no art. 4º, inciso II, item 19, do Decreto Municipal nº 12.602/2017 seja destinada a Vereador desta Casa Legislativa, escolhido mediante deliberação do Plenário, conforme o entendimento institucional adotado pela Câmara;
3. caso já tenha sido encaminhada indicação ao Executivo, que seja expedido novo ofício retificando a representação, preservando a legitimidade institucional do Poder Legislativo perante o Fórum Municipal de Educação.
4. em havendo entendimento contrário, que seja encaminhado expediente ao ilustre Representante do Ministério Público, para que viabilize a adoção da devida interpretação e tomada de medidas judiciais cabíveis em virtude do desrespeito ao princípio da legalidade e da representativa popular através do legislativo.
5. outrossim, havendo convergência de entendimento, aproveito deste para, desde já, colocar meu nome à disposição para que seja indicada para Representante do Poder Legislativo.

A presente solicitação visa resguardar a autonomia institucional da Câmara Municipal, a correta interpretação da legislação municipal e o efetivo exercício da representação conferida ao Poder Legislativo nas instâncias de formulação, acompanhamento e controle social das políticas públicas de educação.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Bebedouro/SP, 22 de setembro de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora – Lider do PSD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=W6531N143X0Y3EF0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W653-1N14-3X0Y-3EF0

